



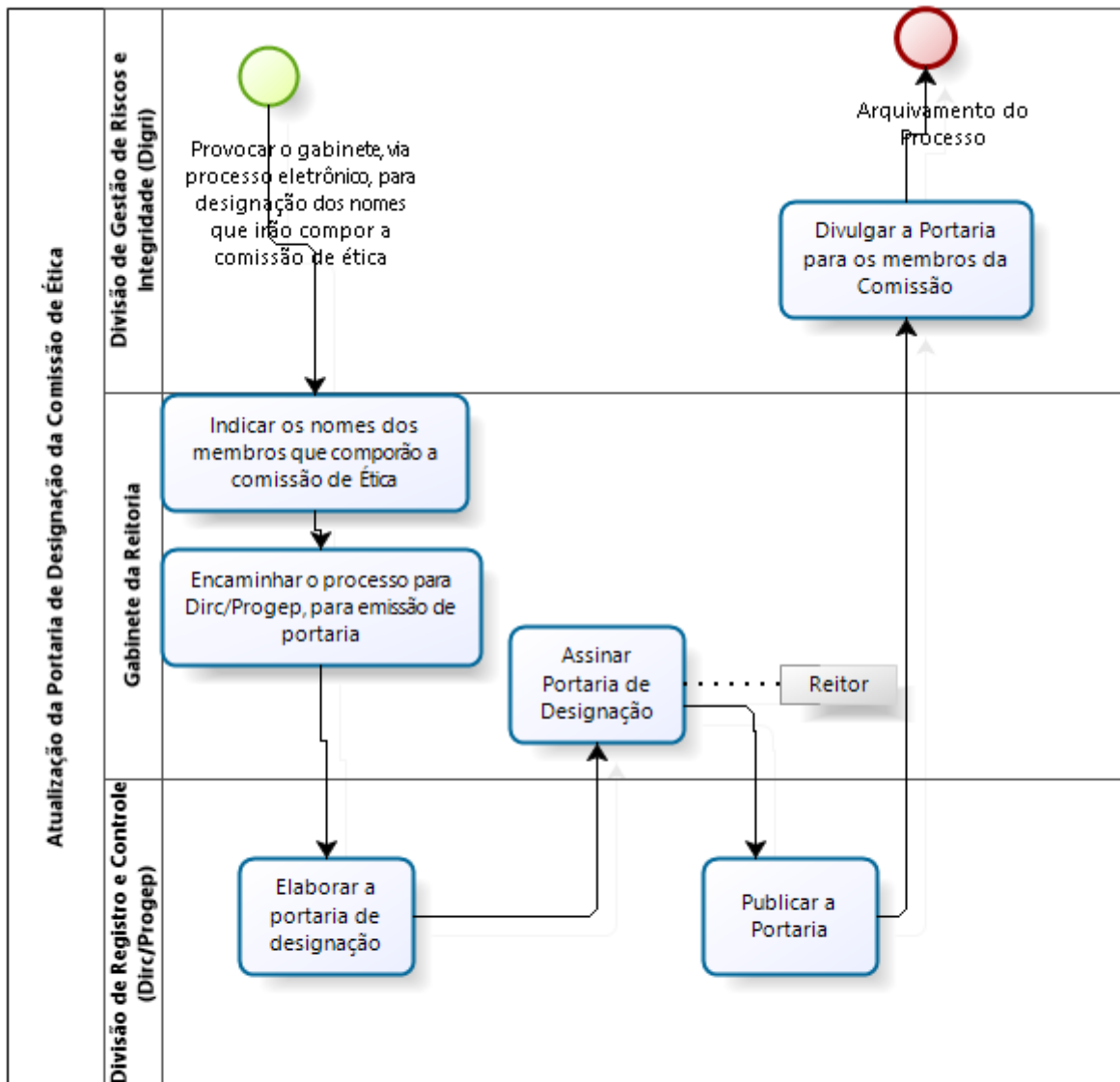
Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

FLUXO DESCRITIVO PARA ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO DE ÉTICA
VERSÃO 1.2022

1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas de atualização da portaria da comissão de ética. O documento define os setores que estão envolvidos no processo e os atos necessários à pertinência e execução do mesmo.

2. FLUXO DESCRITIVO



Clique para ampliar



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

ETAPAS	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1	Digri	<ul style="list-style-type: none">• Provocação ao gabinete, via processo eletrônico, para designação dos nomes que irão compor a comissão de ética;
2	Gabinete da Reitoria	<ul style="list-style-type: none">• Gabinete indica os nomes dos membros que comporão a comissão;
3	Dirc/Progep	<ul style="list-style-type: none">• Emite a portaria;
4	Gabinete da Reitoria	<ul style="list-style-type: none">• Assina a Portaria;
5	Dirc/Progep	<ul style="list-style-type: none">• Realiza Publicação da Portaria
6	Digri	<ul style="list-style-type: none">• Divulga a Portaria para os membros da Comissão;• Arquivamento do Processo

3. DEFINIÇÕES

Digri: Divisão de Gestão de Riscos e Integridade. Unidade Responsável por coordenar as ações de implementação da gestão de riscos e do programa de integridade.

Dirc: Divisão de Registro e Controle. Tem como objetivo planejar, coordenar e implementar ações gerais e instrumentos que possibilitem um melhor registro e controle dos direitos e informações sobre a vida funcional dos servidores, favorecendo o controle e a segurança da Instituição.

Progep: Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas. Unidade administrativa



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

responsável pelo planejamento e implementação da política de gestão de pessoas para a valorização e o desenvolvimento dos servidores, em consonância com os objetivos institucionais da Unifesspa.

4. MODELOS DE DOCUMENTOS

Processo eletrônico 23479.005597/2021-09

5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRASIL, Decreto n.º 1.171, de 22/06/1994, que Aprova o código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federa;

BRASIL, Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

BRASIL, [Decreto Nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#) que Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;

UNIFESSPA, Resolução no. [020, de 25 de fevereiro de 2016-Consun/Unifesspa](#), Aprova o regimento Interno da Comissão de Ética.

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública – CEP, aprova as normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.